JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 8 | QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2007

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria..... 690
Despachos..... 690

Direcção Regional da Cultura..... 692

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho..... 693
Avisos..... 694

Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... 696

Serviço Regional de Estatística dos Açores..... 697

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias..... 697
Aviso..... 698
Direcção Regional da Educação..... 698
Direcção Regional do Desporto..... 707

Serviço de Desporto de Santa Maria..... 712
Serviço de Desporto de São Miguel..... 712
Serviço de Desporto da Terceira..... 713
Serviço de Desporto da Graciosa..... 714
Serviço de Desporto de São Jorge..... 714
Serviço de Desporto do Pico..... 715

Direcção Regional da Juventude..... 715
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional..... 715

Escola Profissional de Capelas..... 716

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extracto)..... 716
Despacho (Extracto)..... 718
Aviso..... 718

Direcção Regional de Habitação..... 719

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 720

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos..... 720
Despachos (Extracto)..... 724
Rectificação..... 724

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 725

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria..... 725
Acordos de cooperação..... 728
Rectificação..... 731

Centro de Saúde de Vila do Porto..... 731
Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 731
Centro de Saúde da Ribeira Grande..... 731
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo..... 731
Unidade de Saúde de Ilha do Pico..... 733

Hospital do Divino Espírito Santo..... 734
Hospital da Horta..... 735

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 735

Centro de Prestações Pecuniárias da Horta..... 737
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social 737

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social..... 737

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria..... 738
Despachos..... 738
Despachos (Extracto)..... 739

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira 739

Instituto Regional de Ordenamento Agrário..... 739
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 740

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto)..... 742

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos..... 742

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso..... 743

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso..... 743

ILHAS DE VALOR, SA

Aviso..... 743

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso..... 743

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

63/2007 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção de Cultural a quantia de 8.333,33 € (oito mil trezentos trinta três euros e trinta e três cêntimos) correspondente aos duodécimos do mês de Janeiro do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura para 2007.

29 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

181/2007 - Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 51/2006/A, de 12 de Dezembro, veio atribuir competências ao Presidente do Governo Regional no reconhecimento das fundações com sede na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a constituição de fundações na Região assume um papel primordial na vida cultural, económica, social e institucional, colmatando necessidades colectivas e sectoriais normalmente associadas ao interesse público;

Considerando que a Fundação PAULETA, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, s/n, freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, é uma pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública, tendo por objecto o apoio ao fomento e ao desenvolvimento do desporto;

Considerando que a Fundação em causa visa prosseguir um fim considerado de interesse social, e que os bens afectos

à mesma mostram-se suficientes para a prossecução do fim visado;

Considerando ainda que as fundações adquirem personalidade jurídica pelo reconhecimento, o qual é individual e da competência da autoridade administrativa;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 51/2006/A, de 12 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Reconhecer a Fundação PAULETA, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, s/n, freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, nos termos e para os efeitos do artigo 158.º, n.º 2 do Código Civil.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

182/2007 - A "Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro", com sede social no Largo da Igreja, freguesia de Norte Pequeno, concelho de Calheta, ilha de São Jorge, foi fundada a 17 de Dezembro de 1981, com estatutos aprovados por escritura pública de 8 de Janeiro de 1986, e publicados no *Jornal Oficial* III Série, n.º 31, de 31 de Janeiro de 1986;

A "Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro" tem como finalidade primordial manter uma corporação musical e desenvolver a instrução e a cultura, bem como promover o dinamismo e o desenvolvimento cultural da freguesia, ao mesmo tempo que visa proporcionar aos residentes desta momentos de lazer e de aprendizagem;

A Associação em causa tem mantido, praticamente desde a sua fundação, uma escola de música, sobretudo com a entrada de jovens, sendo a banda actualmente constituída por cerca de 30 músicos;

A "Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro", fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Calheta, ilha de São Jorge, e tendo em conta que a "Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro", com sede social no Largo da Igreja, freguesia de Norte Pequeno, concelho de Calheta, ilha de São Jorge.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

183/2007 - Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º e das alíneas *b*) e *d*) do n.º 3 do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/ /98 de 18 de Agosto, diploma que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, e no uso das competências conferidas pelas disposições conjuntas do n.º 1 do artigo 5.º e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Autorizar o funcionário do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, da carreira de motorista, Dalberto Luís Castro Coelho, a realizar horas extraordinárias ao serviço da Direcção Regional da Cultura, durante o ano de 2007.
2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

1 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

184/2007 - Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas *d*) e *r*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 335/77, de 13 de Agosto, determina-se que a Terça-Feira de Carnaval, dia 20 de Fevereiro de 2007, seja considerada como dia feriado para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores e das Autarquias Locais da Região Autónoma dos Açores.

2. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, é concedida tolerância de ponto em 50% aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores nos dias 19 e 21 de Fevereiro de 2007.